

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 115.452,90 distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para contratação de assessoria para implementação da LPG, acompanhamento e elaboração de editais e suporte a prestação de contas;
- b) Até R\$ 77.944,84 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro e oitenta e quatro centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
- c) Até R\$ 19.645,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) para apoio à Sala de Cinema e/ou espaços culturais;
- d) Até R\$ 9.863,06 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: Assessoria para implementação da Lei Paulo Gustavo.

B) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

OU

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes/videodança:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe/**videodança** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

C) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de apoio a Salas de Cinema e/ou espaços culturais:

Apoio à realização de Salas de cinema e/ou espaços culturais

Apoio a salas de cinemas ou outros equipamentos culturais vigentes no município que destinem parte de sua programação à linguagem audiovisual.

D) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe/videodança	24	R\$ 3.247,70	R\$ 77.944,84
Inciso II Apoio à sala de cinema	1	R\$ 19.645,00	R\$ 19.645,00
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	2	R\$ 4.931,50	R\$ 9.863,00